



UNIÃO PARA O PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 49, de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente, na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000:

3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0003.2.0043-1.661.000 - (F - 320)..... 4.400,00
3.3.90.36.00.2.08.02.08.244.0003.2.0043-1.661.000 - (F - 321)..... 1.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0004.2.0011-1.500.000 - (F - 150)..... 7.000,00
3.3.90.36.00.2.03.01.12.361.0004.2.0011-1.500.000 - (F - 127)..... 7.000,00
3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0009.2.0002-1.500.000 - (F - 018)..... 3.000,00
3.1.90.11.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000 - (F - 032)..... 2.000,00

Art. 2º. Para acobertar esses valores de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação de recursos para fins de cumprimento deste desde que não estejam comprometidos.

3.3.90.32.00.2.08.02.08.244.0003.2.0043-1.661.000 - (F - 123)..... 5.400,00
4.4.90.52.00.2.03.01.12.365.0004.2.0015-1.500.000 - (F - 127)..... 14.000,00
3.3.90.36.00.2.03.01.12.365.0004.2.0015-1.500.000 - (F - 129)..... 3.000,00
4.4.90.51.00.2.11.02.13.391.0008.2.0056-1.500.000 - (F - 212)..... 2.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 14 de novembro de 2024.


Juliano Benício Henriques Gonçalves - Prefeito Municipal

APROVADO EM 03/12/24
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO



UNIÃO PARA O PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Senhora Presidente

Senhoras e senhores vereadores

Estamos encaminhando a apreciação dessa egrégia Casa o projeto de lei em anexo, que trata da autorização para a abertura de Créditos Suplementares, desta feita com a utilização de recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente, e que visa suportar despesas das diversas secretarias, especificamente de pessoas físicas e jurídicas, por serviços prestados nas secretarias de saúde, educação e assistência social.

As suplementações são imprescindíveis para a manutenção dos serviços até final do exercício, cujas dotações encontram-se esgotadas.

Assim, aguardamos que seja o projeto apreciado e ao final aprovado.

Atenciosamente

Juliano Benicio Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal